LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2006, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

CRIA AS VAGAS QUE INDICA PARA OS CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ICAPUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Ficam criadas, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo, fazendo parte do quadro de pessoal efetivo as seguintes vagas:

I - duas vagas de Eletricista;
II – uma vaga de Agente de Turismo;
III – três vagas de Agente Administrativo;
IV – Uma vaga de Monitor de Informática;
V – Uma vaga de Telefonista de PABX;
VI – Duas vagas de Assistente de Saneamento.

§ 1º. Os vencimentos das vagas criadas pelo ***caput*** deste artigo são os fixados no Anexo I, parte integrante desta Lei, de acordo com a Lei Complementar 010/2005, em seu Anexo I.

§ 2º. Para a investidura nas vagas criadas no ***caput*** deste artigo observar-se-á a norma contida no inciso IV, do art. 37, da Constituição Federal, bem como a ordem de classificação do concurso público n.º 001/2001.

§ 3º. As vagas referidas no ***caput*** deste artigo terão suas atribuições, vantagens e prerrogativas reguladas pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público do Município de Icapuí e outras legislações pertinentes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria prevista no Vigente Orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2006.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal de Icapuí

ANEXO I A QUE SE REFERE O § 1º, DO ART. 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2006, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

QUANT.	NOMENCLATURA DO CARGO	VENCIMENTO
02	Eletricista	R$ 317,00
01	Agente de Turismo	R$ 317,00
03	Agente Administrativo	R$ 317,00
01	Monitor de Informática	R$ 528,53
01	Telefonista de PABX	R$ 317,00
02	Assistente de Saneamento	R$ 317,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2006.

José Edilson da Silva
Prefeito Municipal de Icapuí

GOVERNO MUNICIPAL
ICAPUÍ
O Povo Construindo o Novo

MUNICÍPIO APROVADO POR unicef

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2006, DE 09 DE JANEIRO DE 2006.

D E C L A R A Ç Ã O

O Senhor José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR, que o aumento de despesa oriunda do da Lei Complementar nº 014/2006, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 09 dias do mês de janeiro de 2006.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal